



Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	4
DIVERSOS	4
EXTRATOS	7

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.390/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Michelle Custódio Lima**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12.220, admitida em 10/10/2005, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/06/2025 a 01/06/2027, conforme Processo Administrativo nº 3616/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.391/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Maria da Silva Pralon**, Professor D – N4, matrícula nº 11.193, admitida em 13/04/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 04/08/2025 e 10/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.392/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jesuína de Oliveira Souza Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.643, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 06/08/2025 e 02/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 2176/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.393/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria dos Remédios Mendonça do Rosário**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.489, admitida em 20/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/08/2025 e 23/09/2025, conforme processo administrativo nº 889/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.394/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Franciele Lessa da Silva**, Professor Docente "C" – NV2, matrícula nº 32.697, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/07/2025 e 08/11/2025, conforme processo administrativo nº 1232/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.395/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Carmem Lúcia Pitzer de Amorim**, Inspetor de Alunos "A" – NV4, matrícula nº 14.038, admitida em 22/05/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2025 e 28/11/2025, conforme processo administrativo nº 2881/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.396/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elza Moraes Goudard Moreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.519, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/07/2025 e 15/11/2025, conforme processo administrativo nº 6726/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

PORTARIA Nº 2.397/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Aline Vasconcellos de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.433, admitida em 21/01/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/07/2025 e 30/10/2025, conforme processo administrativo nº 6172/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.398/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23/07/2025, **Vitor Hugo de Assis Rangel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Auxiliar de Dados**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.399/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Renata Dario Loureiro**, Técnica da enfermagem, matrícula nº 12.589, admitida em 06/03/2006, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/07/2025 e 11/09/2025, conforme processo administrativo nº 2896/2025.

Publique-se. Dê-se ciência

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.400/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **José Renato de Moraes Batalha**, Motorista "D", matrícula nº 33.603, admitido em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/06/2025 e 30/06/2025, conforme processo administrativo nº 5507/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.401/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Cristina Vieira de Mello**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11.980, admitida em 02/05/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/07/2025 e 28/09/2025, conforme processo administrativo nº 5234/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.402/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Patrícia Távora dos Santos**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12.254, admitida em 24/10/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/06/2025 e 31/07/2025, conforme processo administrativo nº 3859/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.403/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Deysiane de Lima dos Santos Dias**, Professor Docente II "A", matrícula nº 33.660, admitida em 04/03/2022, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 16/06/2025, conforme processo administrativo nº 3621/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.404/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Claricy da Silva Moreira**, Agente de Trânsito, matrícula nº 67.348, admitida em 01/01/2025, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 15/06/2025, conforme processo administrativo nº 3581/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

PORTARIA Nº 2.405/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mariana Clemente Vieira da Costa**, Subprocurador Fazendário, matrícula nº 56.374, admitida em 04/01/2021, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 26/06/2025, conforme processo administrativo nº 3702/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.421 DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos reais), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
722	25 00	00 00	02.007.002.04.122 .0001.2.004	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 2.300.000,00
723	25 00	00 00	02.007.002.04.122 .0001.2.004	3.1.91.00.00.0 0	R\$ 10.000,00
724	25 00	00 00	02.016.001.04.122 .0001.2.004	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 1.800.000,00
725	25 00	00 00	02.005.001.04.122 .0001.2.004	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 3.100.000,00
721	25 00	00 00	02.011.001.04.122 .0001.2.004	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 1.650.000,00
726	25 00	00 00	02.014.001.04.122 .0001.2.004	3.1.90.00.00.0 0	R\$ 640.000,00
Total					R\$ 9.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2024, no **R\$ R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos reais), na fonte de recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos, conforme processo administrativo nº 17/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

DIVERSOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores, **CASSIANE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 56.490, Assessora Chefe Administrativa de Gerenciamento de Contratos, inscrita no CPF sob o nº XXX.179.XXX-50 e **ROSILENE PEREIRA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 64.851, Assessora Administrativa de Gerenciamento de Contratos, inscrita no CPF sob o nº XXX.416.XXX-12, para exercerem a função de Fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 108/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda. Por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2024.

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA
Matrícula: 56.021

Fiscal do Contrato
Cassiane Andrade dos Santos
Matrícula 56.490

Fiscal do Contrato (Suplente)
Rosilene Pereira da Silva Gomes
Matrícula 64.851

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 58.051
Cientes,

Filipe da Costa Simas
Fiscal Técnico
Matrícula nº 56.018
CPF: ***.831.***-47

Caroline Wenceslau Marinho
Fiscal Administrativo
Matrícula nº 60.506
CPF: ***.126.***-10

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Filipe da Costa Simas**, matrícula nº 56.018 (Assessor Técnico da Saúde), para exercer a função de Fiscal Técnico e **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor de Gestão de Contratos), para exercer a função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº **005/2025** referente ao Processo nº **190/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

g) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 2025.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025 DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO

Partes: **O MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO** e **o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**

Processo Admirativo PMAC: **863/2025-CESSÃO DE SERVIDOR VIVIANE CLASS CÉSAR LEITE FOGAÇA**

OBJETO: **O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupacionais de cargo efetivo, entre CEDENTE e o CESSIONÁRIO, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).**

PROCESSO SELETIVO N.º 005/2024

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, localizada à Rua Pça. do Império (Praça da Bíblia), nº 7A, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ.

CARGO	COLOCAÇÃO		DIA E HORÁRIO
	GERAL	PCD	
Assistente Social	82º ao 86º	X	28 /07/2025

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

			de 09h às 11h30min e 14h às 16h30min
Psicólogo	50º ao 54º	X	28 /07/2025 de 09h às 11h30min e 14h às 16h30min

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site do* Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 11-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);

o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 24 de julho de 2025.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 24 de julho de 2025 – Edição: 1.442

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
82°	202412130129	ROSEMERY OLIVEIRA TERRA
83°	202412120340	MIRELLY MATHIE RIBEIRO DA SILVA LEMOS
84°	202412130080	LIDIANE CORREA PEREIRA
85°	202412120709	FABIANA DE SOUZA SILVA
86°	202412120556	PRISCILA PESSOA VERÍSSIMO DA COSTA

PSICÓLOGO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
50°	202412160165	PATRÍCIA ALMEIDA MARIANO
51°	202412140083	MYLLENA MACEDO DE MATTOS
52°	202412170094	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
53°	202412130093	YGOR FABRÍCIO SERENO
54°	202412170108	SIMONE DE SOUZA PEREIRA COSTA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 061/2025

PROCESSO Nº: 728/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

LOCADORA: ANDREA MARTINS PORTELA DE VASCONCELOS

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado à Rua Ezer Teixeira de Mello, nº 016 -Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ. CEP: 28.930-000- Arraial do Cabo/RJ, sendo destinada à atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, no que tange a estruturação do espaço físico para alojar a sede do Conselho Tutelar.O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da data de sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 8.0000 (OITO MIL REAIS), perfazendo um montante anual de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)